ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO No. 2.027, DE 23 DE ABRIL DE 1993.

ABRE CRéDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr$ 250.000.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal no. 2.499, de 09 de dezembro de 1992,

D E C R E T A :

Art. 1o - é aberto crédito , no valor de Cr$ 250.000.000,00 (Duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros), em suplementação a dotação do Orçamento vigente, a seguir especificada:

10-ENCARGOS GERAIS DO MUNICíPIO

01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICíPIO

03070212.042-Precatórios Judiciários e Despesas de Exercícios Anteriores:

3.1.9.1.00-Sentenças Judiciárias	Cr$ 250.000.000,00
T O T A L	Cr$ 250.000.000,00

Art. 2o - Fica reduzida do Orçamento relativo ao corrente exercício, a seguinte dotação, que servirá de recursos para atender as despesas resultantes deste Decreto:

10-ENCARGOS GERAIS DO MUNICíPIO

01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICíPIO

99999999 - Reserva de Contingência	Cr$ 250.000.000,00

Art. 3o - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 23 de Abril de 1993.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

LIBERA PIVOTO BRESOLIN
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se. Data Supra.

SERGIO ANTONIO CIDADE
Secretário Municipal de Administração